



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 786/2002

De 19 de novembro de 2002

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana
- RS**

**Faço saber, em disposto no artigo
56 da Lei Orgânica Municipal,
que a Câmara Municipal apro-
vou e Eu sanciono a presente Lei.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR VERBA NA LEI Nº
704/2002 DE 04 DE JANEIRO DE
2002".**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial, criar ru-
brica e suplementar verba na Lei nº 704/2002 que "ORÇA A RECEITA E FIXA
A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA PARA O EXERCÍCIO
DE 2002", com as seguintes classificações orçamentárias:**

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
08.02 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado
08.02.17 – Saneamento
08.02.17.512 – Saneamento Básico Urbano
08.02.17.512.0030 – Assistência Social Comunitária
08.02.17.512.0030.1030 – Melhoria Sanitária Domiciliares
08.02.17.512.0030.1030 . 449051000000 – Obras e instalações
R\$ 16.658,82
08.01 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio
08.01.17 – Saneamento
08.01.17.512 – Saneamento Básico Urbano
08.01.17.512.0030 – Assistência Social Comunitária
08.01.17.512.0030.1031 – Contrapartida Melhoria Sanitária
0801.17.512.0030.1031 . 339030000000–Material de Consumo – R\$200,00
0801.17.512.0030.1031 . 339036000000–Out.Serv.Terc.P. Física– R\$142,00
0801.17.512.0030.1031 . 339039990000–Out.Serv.Terc.P.Jurid – R\$100,00
R\$442,00

Art. 2º - Servirão para cobertura dos respectivos créditos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

- a) O recurso proveniente do Convenio nº 1039/01 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Manoel Viana no valor de R\$ 16.658,82 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);
- b) A redução da rubrica no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 19 de novembro de 2002.

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 19 de novembro de 2002

Raul V. Corrêa Batista
Secretario de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir credito especial no Orçamento do Exercício de 2002, para a suplementação de recurso proveniente do Convênio nº 1039/01 da Fundação Nacional de Saúde com o objetivo da execução de melhorias Sanitária Domiciliares conforme Plano de trabalho anexo.

Certos da atenção e apreciação favorável pelos Nobres Vereadores.

Atenciosamente.


IONE OLARTE CÂMINKA
PREFEITA MUNICIPAL

17